



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4973, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

ALTERA O ARTIGO PRIMEIRO DO DECRETO Nº 4.970, DE 05 DE JANEIRO DE 2018 QUE FIXA HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DOS EVENTOS REALIZADOS NO BALNEÁRIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, DURANTE O VERÃO DE 2018, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**Considerando** os eventos que são realizados no Balneário do Município de Conceição da Barra/ES, durante o período de verão e carnaval;

**Considerando** que a organização destas atividades importará no bem servir aos munícipes, turistas e visitantes que por nosso Município transitam e necessitam ter garantido sua segurança, que por força da conjuntura é aumentada nesta época do ano, com sequência do aumento do contingente policial;

**Considerando** que no Balneário existem casas de shows que nos termos da Lei, são especialmente licenciadas para tal fim e que histórica e culturalmente operam em horários sazonais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 4970, de 05 de janeiro de 2018, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º - Fica **FIXADO** o horário de encerramento dos eventos de entretenimentos realizados no Balneário de Conceição da Barra/ES, até às 02h:00 (duas) horas, a contar da data de publicação deste Decreto, a vigorar até o dia 19 de Fevereiro de 2018.**

**§ 1º - Não será permitida a prorrogação do horário mencionado no caput sob qualquer pretexto.**

**§ 2º - O horário ora fixado deverá ser respeitado em consonância com diplomas legais específicos, referentes ao nível de som, local de funcionamento e a moralidade e bons costumes.**

**§ 3º - O horário ora fixado por este Decreto, não se aplica às casas de shows e bares com sistema de sonorização interno, localizadas no Balneário e que nos termos da Lei, são licenciadas para tal atividade.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---


**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir do dia da sua publicação.


**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.


**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

  
**FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**  
Prefeito Municipal

  
**PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA**  
Gestor de Governo  
Portaria n.º 287/2017

  
**SEBASTIÃO DA CUNHA SENA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Portaria n.º 163/2017

  
**JORGE ALEXANDRE DA SILVA**  
Gestor de Geração de Emprego Renda  
Portaria n.º 055/2017